



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169, inciso IV, e 190 a 191 da Lei Municipal nº 529/93 de 01 de Junho de 1993, que trata das licenças Médicas por motivo de doença em pessoa da família.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o Sr.(a). Roberta de Cassia dos Santos Silva Cavalcante, uma licença médica por motivo de pessoa da Família, por período de 30 (trinta) dias, a partir de 04.11.2015.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data retroativa a 04.11.2015.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de Novembro de 2015.

Ronaldo Ferreira de Melo. Prefeito.

Ronaldo Ferreira de Melo Prefeito CPF: 238.754.614-87

**CERTIDÃO** 

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 13 de Novembro de 2015.

Secretário de Administração Carvalho Edvalda de Oliveira Carvalho Secretaria de Administração Port. nº 0222/2013 de 03/01/2013

Praça Melquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão - PE Fones: (87) 3789-1224 - CNPJ: 10.131.076/0001-00

